

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20 GESTÃO 2023/2024

PORTARIA nº 74, de 30 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ananás/TO".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que (31/10/2024) quinta-feira é celebrado o dia do evangélico que é feriado municipal conforme Lei Municipal n. 702, de 04 de setembro 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 471, de 30 de outubro de 2024, que Dispõe sobre o feriado municipal do dia 31 de outubro de 2024, alusivo ao dia do evangélico e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Declarar PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO, no dia 01/11/2024, sexta-feira, sendo que neste período não haverá atendido ao público.
- Art. 2°. Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.
- Art. 3º. As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia 04/11/2024, segunda-feira.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÁMARA MUNICIPAL DE ANANÁS PUBLICAC

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.